



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

LEI Nº 2.201 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

“Autoriza a abertura na Lei Municipal nº 2.143 de 23 de dezembro de 2022, de Crédito Adicional Especial nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente do Município, estabelecido pela Lei Municipal nº 2.143 de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais):

Órgão.....: 12SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade.....: 001GABINETE DO SECRETÁRIO
Função.....: 04ADMINISTRAÇÃO
Subfunção.....: 122ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....: 0007PRIMAVERA DM DESENVOLVIMENTO
Projeto/Atividade: 2192PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.71.70.00	Rateio Part. Consórcio Público	2500	39.600,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, conforme disposto no inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, estabelecido pela Lei Municipal n.º 2.011 de 18 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, estabelecida pela Lei Municipal n.º 2.133 de 1º de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

dezembro de 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º - A abertura do crédito prevista no artigo anterior se dará por meio de Decreto.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 26 de setembro de 2023.

**LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888**

Assinado de forma digital por LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=33570831000158, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888
Dados: 2023.09.26 15:12:07 -04'00'

**LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL**

ELO.